



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 161/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ABREU - ME, VISANDO A CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PARTICIPAM DO PROERD - PARA RETIFICAÇÃO DO VALOR DE QUANTITATIVO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, EDUARDO DE SOUZA CÉSAR, e a empresa MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ABREU -ME, neste ato representada pelo Sr. DURVAL DIAS DE ABREU NETO, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 15/09/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo SC/4.666/10, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DE QUANTITATIVO

O presente termo de ajuste se faz necessário para o correção do quantitativo total do item 2, constante da cláusula do termo de contrato nº. 161/11. Portanto, onde lê 1.500 (um mil e quinhentas) peças, leia-se 1.100 (hum mil e cem) peças.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais condições do termo contratual não alteradas pelo presente termo de aditamento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,  
24 NOV. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ABREU -ME  
DURVAL DIAS DE ABREU NETO

### TESTEMUNHAS:

1ª Arnaldo da Silva Alves  
RG 09876835-1 IFF/RJ  
Secretário Municipal de Educação

2ª

Cristiano Gonçalves Reis Santos  
Almoxarife

Durval Dias de Abreu Neto  
Maria das Graças Melo de Abreu - ME  
CNPJ: 12.415.167/0001-00